



Processo: 20210013/2021
Folha: 17/20
Rubrica: *Amaluf*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

CONTRATO PE SRP Nº 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210013/2021-CPL
NR. DO CONTRATO: 20210426002

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA MAIS SAUDE EIRELI -
MAIS SAUDE**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MAIS SAUDE EIRELI - MAIS SAUDE., situada na Av. Professor Valter Alencar, 1738 - bairro Macaúba, CEP 64.016-096, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 2.297.364 e do CPF nº 003.509.463-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares e EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.231.762,96 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Nº ANVISA	QTE	P. UNIT	P. TOTAL



Processo: 20210013/2021

Folha: 1721

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

21	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPR	PRATI	1256800410010	15.00 0	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
22	MEBENDAZOL LIQUIDO 30ML	FR	BELFAR	1057100320018	15.00 0	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
23	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	PHARLAB	1134301280017	7.500	R\$ 1,11	R\$ 8.325,00
24	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	POM	PRATI	1256800530032	7.500	R\$ 6,00	R\$ 45.000,00
25	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FR	BELFAR	1057100190057	7.500	R\$ 3,90	R\$ 29.250,00
26	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BNG	GEOLAB	1542300620015	7.500	R\$ 5,33	R\$ 39.975,00
27	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI 50ML	FR	PRATI	1256800260035	5.000	R\$ 5,40	R\$ 27.000,00
28	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FR	NUTRIEX	80451960191	3.000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
29	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	FARMAX	10033120895	7.500	R\$ 3,70	R\$ 27.750,00
30	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	GEOLAB	1134301730020	30.00 0	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
31	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FR	FARMACE	1108500340053	20.00 0	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00
32	PARACETAMOL 500 MG	CPR	PRATI	1256800500011	15.00 0	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
33	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	NATULAB	1384100490056	7.000	R\$ 1,87	R\$ 13.090,00
34	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	PHARLAB	1410701310012	10.00 0	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
35	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	BIS N	PRATI	1256800370027	250	R\$ 54,08	R\$ 13.520,00
36	SULFADIAZINA DE PRATA CR 50G	BIS N	PRATI	1256800370051	500	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
37	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	CPR	NATULAB	1057100040054	30.25 0	R\$ 0,12	R\$ 3.630,00
38	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	HIPOLABOR	1057100040046	1.500	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00
39	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	ART NATIVA	1384100040034	2.500	R\$ 4,73	R\$ 11.825,00
40	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	FR	NATULAB	1384100180022	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE II							R\$ 339.940,00
LOTE III - FARMACIA BASICA- ANTIBIOTICOS E ANALGESICOS I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Nº ANVISA	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ANLÓDIPNO 10MG	CPR	GEOLAB	1542302070055	17.500	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00
2	ANLÓDIPNO 5MG	CPR	GEOLAB	1542302070012	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
3	ATENÓLÓL 100MG	CPR	PRATI	1256801460097	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
4	ATENÓLÓL 25 MG	CPR	PRATI	1256801460011	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
5	ATENÓLÓL 50MG	CPR	PRATI	1256801460054	12.500	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
6	CAPTÓPRIL 25 MG	CPR	PRATI	1256801530052	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
7	CLÓRIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CPR	PRATI	1256801510043	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00



Processo: 20210013/2021
Folha: 1722
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

8	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850 MG	CPR	PRATI	1256801510019	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
9	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	PHARLAB	1410700590011	12.500	R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
10	ENALAPRIL 10MG	CPR	PHARLAB	1410700950018	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
11	ENALAPRIL 20MG	CPR	PHARLAB	1410700950034	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
12	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	PRATI	1256801950019	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	MEDQUIMICA	1091700640011	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
14	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CPR	PHARLAB	1410700940012	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
15	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	PRATI	1256802020015	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
16	METILDOPA, 250 MG	CPR	SANVAL	1071401110030	25.000	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00
17	NIFEIPINO 10MG	CPR	NEOQUIMICA	1558401690015	25.000	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
18	PREDNISONA 20 MG	CPR	SANVAL	1071402370052	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
19	PREDNISONA 5 MG	CPR	SANVAL	1071402370011	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
20	PROPANOLOL 40MG	CPR	GEOLAB	1542300170011	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
21	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	SANVAL	1071401750048	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
22	SINVASTATINA 40MG COMP	CPR	SANVAL	1071401750064	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III							R\$ 148.775,00

LOTE VI - INJETAVEIS MEDICAMENTOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Nº ANVISA	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	AMPICILIA 500MG	AMP	PRATI	1256802010011	1.250	R\$ 0,43	R\$ 537,50
2	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	HYPOFARMA	1038700380011	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
3	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMP	NOVAFARMA	1140200130057	1.500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
4	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	NOVAFARMA	1140200130065	4.000	R\$ 1,64	R\$ 6.560,00
5	GENTAMICINA 80MG/ML 1ML	AMP	SANTISA	1140200130073	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
6	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	ISOFARMA	1031101620018	250	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
7	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	BLAUSIEGEL	1029803710031	500	R\$ 48,79	R\$ 24.395,00
8	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	NOVARTIS	1029800890055	2.500	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00
9	INSULINA REGULAR HUMANA	FR	APSEN	1376401140040	5.000	R\$ 26,90	R\$ 134.500,00
10	HIDROCORTIZONA DE 500 MG 10ML	FR	TEUTO	1163701050039	5.000	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00
11	HIDROCORTIZONA DE 100 MG 10ML	FR	BLAU	1163701050012	5.000	R\$ 6,93	R\$ 34.650,00
12	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	BIS N	PHARLAB	1410701180011	2.500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
13	RANITIDINA 50 MG 2ML	AMP	TEUTO	1037003850034	4.000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
14	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	AMP	U. QUIMICA	1049711960192	4.000	R\$ 39,38	R\$ 157.520,00
15	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	AMP	BLAUSIEGEL	1140200800028	750	R\$ 4,22	R\$ 3.165,00
16	OXITOCINA 5UI INJETAVEL	AMP	U. QUIMICA	1049701490043	5.000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
17	RANITIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	TEUTO	1037003850034	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00

[Handwritten Signature]



Processo: 20210013/2021

Folha: 17/23

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

18	SUCINATO DE SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG	FR	BLAU	1163701050020	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
19	SUCINATO DE SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG	FR	BLAU	1163701050039	1.000	R\$ 10,12	R\$ 10.120,00
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	SAMTEC	1031101630013	250	R\$ 2,14	R\$ 535,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	ISOFARMA	1031101630021	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
22	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	AMP	HIPOLABOR	1134301630018	1.250	R\$ 7,59	R\$ 9.487,50
23	TENOXICAN 20 MG	AMP	CRISTALIA	1029803740011	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
24	VITAMINA K 10 MG 1 ML (FITOMENADIONA)	AMP	HIPOLABOR	1134301290039	1.500	R\$ 4,27	R\$ 6.405,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI							R\$ 523.010,00
LOTE IX - MATERIAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Nº ANVISA	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	ESTILO	81453139001	500	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PCT	MAX PLENA	ISENTO/ RDC Nº 142- 03/2017	5.000	R\$ 12,18	R\$ 60.900,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 25	UND	PROCARE	10369460118	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5 C/100UND.	CX	DESCARPAC K	80518310002	75	R\$ 12,45	R\$ 933,75
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07 C/100UND.	CX	DESCARPAC K	80518310002	125	R\$ 12,45	R\$ 1.556,25
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08 C/100UND.	CX	DESCARPAC K	80518310002	125	R\$ 12,45	R\$ 1.556,25
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5 C/100UND	CX	DESCARPAC K	80518310002	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08 C/100UND	CX	DESCARPAC K	80518310002	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12 C/100UND	CX	DESCARPAC K	80518310002	25	R\$ 13,01	R\$ 325,25
10	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	BLOOD STOP	10158910007	12	R\$ 29,58	R\$ 354,96
11	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	AUTO SURE	10349000380	5	R\$ 39,74	R\$ 198,70
12	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	AUTO SURE	10349000380	5	R\$ 52,89	R\$ 264,45
13	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 DESC.	UND	AUTO SURE	10349000380	5	R\$ 52,89	R\$ 264,45
14	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	DESCARPAC K	10330660027	4.000	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
15	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	DESCARPAC K	10330660027	4.000	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
16	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	DESCARPAC K	10330660027	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
17	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	DESCARPAC K	10330660027	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00



Processo: 20210013/2021
Folha: 17/24
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

18	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	KOLPLAST	10237610197	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
19	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO -	UND	MEDSONDA	80163570012	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
20	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	80163570012	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
21	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	MEDSONDA	80163570012	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
22	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	LAMEDID	10237580033	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
23	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	MADEITEX	10275210004	5	R\$ 13,79	R\$ 68,95
24	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	MADEITEX	10275210004	5	R\$ 20,26	R\$ 101,30
25	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	MADEITEX	10275210004	5	R\$ 27,40	R\$ 137,00
26	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	MADEITEX	10275210004	5	R\$ 34,08	R\$ 170,40
27	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	MEDSONDA	80163570006	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
28	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	EMBRAMEC	10201230074	5.000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
29	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	KDL	10362890005	25	R\$ 7,39	R\$ 184,75

VALOR TOTAL DO LOTE IX

R\$ 125.239,46

LOTE XV - ATADURAS E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Nº ANVISA	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	NATHALYA	81400090001	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00
2	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	80205290001	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
3	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	80205290001	600	R\$ 16,66	R\$ 9.996,00
4	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	ORTOFEN	80205290001	600	R\$ 20,78	R\$ 12.468,00
5	ATADURA GESSADA 15CM	UND	ORTOFEN	80205290003	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
6	ATADURA GESSADA 20CM	UND	ORTOFEN	80205290003	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
7	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UND	PCT	CREMER	80245210083	1.000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
8	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	ORTOFEN	80205290005	50	R\$ 67,89	R\$ 3.394,50
9	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS	UND	ORTOFEN	80205290006	1.000	R\$ 26,28	R\$ 26.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE XV

R\$ 94.798,50

[Handwritten Signature]



Processo: 20210013/2021
Folha: 1725
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 0007 2058 0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3 3 90 30 – Material de Consumo

10 122 0067 2189 0000 - MANUT. e FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

3 3 90 30 – Material de Consumo

10 122 5018 6500 0000 - COMBATE À COVID-19

3 3 90 30 – Material de Consumo

10 301 0060 2169 0000 - MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

3 3 90 30 – Material de Consumo

Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



Processo: 20210013/2021
Folha: 17/26
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



Processo: 20210013/2021
Folha: 17/27
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Processo: 20210013/2021
Folha: 1728
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



Processo: 20210013/2021
Folha: 17/29
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 26 de abril de 2021.

Cláudio Rodrigues Escórcio

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior

MAIS SAUDE EIRELI - MAIS SAUDE
CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82
Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior
CPF nº 003.509.463-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

[Handwritten Signature]